



## Sumário

Atos da Chefe do Poder Executivo 01

## Atos da Chefe do Poder Executivo

### DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026-ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE ITACAJÁ – TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a permissibilidade do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 001/2024 de 11 de Junho de 2024, que fixa os SUBSÍDIOS dos agentes políticos do município de Itacajá - Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no Art. 37, inciso X c/c com o Art. 39 §4 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 429/2019 de 07/08/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO – Pleno Processo nº 4286/2019;

CONSIDERANDO que os valores dos Subsídios dos Agentes Políticos durante o exercício de 2025 foram respectivamente:

- Ø Prefeita Municipal.....R\$ 15.000,00
- Ø Vice Prefeito Municipal.....R\$ 7.500,00
- Ø Secretários Municipais..... R\$ 5.100,00

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º do Decreto Legislativo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos valores estabelecidos dos Subsídios dos Agentes Políticos, utilizando-se o Índice Oficial do Governo Federal – IPCA/IBGE;

Faço saber que a PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a REVISÃO ANUAL dos Subsídios dos Agentes Políticos municipais no exercício de 2026, para a recomposição das perdas salariais, em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com o IPCA/IBGE do

exercício de 2025 = 4,2644%, que passará a ter os seguintes valores:

a) CARGOS MUNICIPAIS: APLICANDO IPCA 2025.

CARGO / FUNÇÃO	SUBSÍDIO MENSAL – 2026
Prefeita Municipal	15.636,66
Vice-Prefeito Municipal	7.819,83
Secretários Municipais	5.317,48

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá – Tocantins, aos 19 dias do mês de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

ANEXO I- IBGE - IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA/IBGE - 2025				
Mês	Do mês	Índice Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2025	0,33	4,2644	4,2644	1.907,9186
Nov/2025	0,18	3,9214	4,4618	1.901,6431
Out/2025	0,09	3,7347	4,6808	1.898,2263
Set/2025	0,48	3,6414	5,1724	1.896,5195
Ago/2025	-0,11	3,1463	5,1305	1.887,4597
Jul/2025	0,26	3,2599	5,2252	1.889,5382
Jun/2025	0,24	2,9921	5,3512	1.884,6381
Mai/2025	0,26	2,7456	5,3196	1.880,1258
Abr/2025	0,43	2,4791	5,5297	1.875,2501
Mar/2025	0,56	2,0403	5,4772	1.867,2211
Fev/2025	1,31	1,4721	5,0576	1.856,8229
Jan/2025	0,16	0,1600	4,5599	1.832,8130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026-ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS DIRETORES E CHEFES DE CONTROLE INTERNO DE ITACAJÁ – TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO a permissibilidade do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 001/2020 de 20 de Maio de 2020, que fixa os vencimentos dos Diretores Municipais e Chefes de Controle Interno do município de Itacajá - Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no Art. 37, inciso X c/c com o Art. 39 §4 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os valores dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno durante o exercício de 2025 foi respectivamente:

Ø Diretores.....R\$ 2.900,58

Ø Controles Internos.....R\$ 2.900,58

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º do Decreto Legislativo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos valores estabelecidos dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno do município, utilizando-se o Índice Oficial do Governo Federal – IPCA/IBGE;

Faço saber que a PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANITNS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a REVISÃO ANUAL dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno do município no exercício de 2025, para a recomposição das perdas salariais, em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com o IPCA/IBGE do exercício de 2025 = 4.2644%, que passará a ter os seguintes valores:

a) CARGOS MUNICIPAIS: APLICANDO IPCA 2025.

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL – 2026
Diretores	3.024,27
Chefes de Controle Interno	3.024,27

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2026.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá – Tocantins, aos 19 dias do mês de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

ANEXO I- IBGE - IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA/IBGE - 2025				
Mês	Do mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2025	0,33	4,2644	4,2644	1.907,9186
Nov/2025	0,18	3,9214	4,4618	1.901,6431
Out/2025	0,09	3,7347	4,6808	1.898,2263
Set/2025	0,48	3,6414	5,1724	1.896,5195
Ago/2025	-0,11	3,1463	5,1305	1.887,4597
Jul/2025	0,26	3,2599	5,2252	1.889,5382
Jun/2025	0,24	2,9921	5,3512	1.884,6381
Mai/2025	0,26	2,7456	5,3196	1.880,1258
Abr/2025	0,43	2,4791	5,5297	1.875,2501
Mar/2025	0,56	2,0403	5,4772	1.867,2211
Fev/2025	1,31	1,4721	5,0576	1.856,8229
Jan/2025	0,16	0,1600	4,5599	1.832,8130



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**  
Prefeitura Municipal de Itacajá  
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração

